



Co-financiado por



Agrupamento de Escolas de Santo André, *Santiago do Cacém*

NIF: 600075907 Código:135513

MOBILIDADE PARA APRENDENTES E PESSOAL DO ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Critérios de Seleção para a Mobilidade de Alunos

Erasmus + KA1 – Ensino e Formação Profissional

ÂMBITO E OBJETIVOS

A finalidade das atividades de mobilidade financiadas pelo Erasmus+ EFP é proporcionar oportunidades de aprendizagem para os alunos e apoiar a internacionalização e o desenvolvimento institucional do Agrupamento no âmbito do Ensino Profissional.

RESPONSABILIDADE E GESTÃO

A coordenação da gestão dos projetos de mobilidade é da competência da equipa de elaboração do projeto, presidida pela Diretora do Agrupamento;

A equipa de elaboração do projeto, operacionaliza a gestão das atividades/programas de mobilidade de alunos do Ensino Profissional;

A execução dos atos de gestão, administrativos e financeiros dos processos inerentes a cada mobilidade são da responsabilidade do Conselho Administrativo.

DESTINATÁRIOS

Alunos a frequentar o 2.º ou 3.º ano de um Curso Profissional no nosso Agrupamento.

CONDIÇÃO

Os alunos que se inscrevem não devem ter participações/faltas disciplinares, ou qualquer outro registo de carácter disciplinar durante o ano do programa de mobilidade e no ano letivo anterior à mobilidade.



Co-financiado por



Agrupamento de Escolas de Santo André, *Santiago do Cacém*

NIF: 600075907 Código:135513

DEVERES DOS /AS CANDIDATOS/AS

Os/as candidatos/as ao Projeto Erasmus+ EFP encontram-se obrigados/as aos seguintes deveres, sob pena de serem excluídos/as:

- a) A apresentar um plano de disseminação das aprendizagens realizadas no seio do Agrupamento de Escolas de Santo André, indicando aquilo que se comprometem realizar com os seus pares:
 - Sessões de Divulgação Temáticas;
 - Redação de artigos para publicação em jornais locais;
 - Workshops
 - Tertúlias Dialógicas

- b) Preencher e entregar, dentro dos prazos definidos, toda a documentação exigida pelas coordenadoras do projeto e inerente à preparação para a mobilidade e avaliação intermédia (preenchimento de diários de bordo) e final (relatórios finais após mobilidade).

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.º CRITÉRIO

Será atribuída a seguinte pontuação aos resultados académicos obtidos na disciplina de Inglês no semestre anterior à mobilidade:

5 pontos: 18 a 20 valores

3 pontos: 14 a 17 valores

1 ponto: 10 a 13 valores

2.º CRITÉRIO

A média, arredondada às décimas, dos resultados académicos obtidos no final do ano letivo anterior à mobilidade será convertida em pontos.

5 pontos: 18 a 20 valores

3 pontos: 14 a 17 valores

1 ponto: 10 a 13 valores



Co-financiado por:



Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

NIF: 600075907 Código:135513

3º CRITÉRIO

Será atribuída a seguinte pontuação aos alunos apoiados pelo ASE:

5 pontos: Aluno com Escalão A

4 pontos: Aluno com escalão B

3 pontos: Aluno com escalão C

2 pontos: Aluno sem escalão

4º CRITÉRIO

Será atribuída a seguinte pontuação à realização da formação em contexto de trabalho/prática simulada/Plano Individual de Transição no ano letivo transato:

5 pontos: Entre 300-600 horas cumpridas

3 pontos: Entre 200-299 horas cumpridas

1 ponto: Entre 0 a 199 horas cumpridas

A seleção dos alunos que participarão nas mobilidades resulta da soma do total de pontos obtidos nos critérios anteriores.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate são os seguintes:

1.º CRITÉRIO - A frequentar o 3.º ano do ciclo de formação e ser a primeira vez que participa na mobilidade.

2.º CRITÉRIO - Ser aluno apoiado pelo ASE.

3.º CRITÉRIO - Média mais elevada obtida no critério n.º 2 sem arredondamento.

O presente documento poderá servir de base para a seleção de alunos em futuras mobilidades, salvaguardadas as especificidades relativas a cada grupo/turma e à temática específica de cada mobilidade/formação.



Co-financiado por



Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

NIF: 600075907 Código:135513

PROCESSO DE CANDIDATURA

- a) As candidaturas individuais devem ser entregues nos serviços administrativos do agrupamento em data a definir;
- b) A candidatura disponibilizada por e-mail, deverá ser entregue nos serviços administrativos devidamente preenchida e assinada pelo aluno e encarregado de educação.

JÚRI

- a) A avaliação e seleção dos alunos cabe ao Júri de seleção;
- b) O Júri de seleção é composto pelas Coordenadoras do Projeto.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os/as alunos serão contactados/as pelas Coordenadoras do Projeto e a lista publicada no átrio de entrada, na vitrina do Ensino Profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mesmo tratando-se de projetos Erasmus+ EFP diferentes, os alunos que já tenham participado em atividades no estrangeiro só poderão beneficiar novamente, no mesmo ciclo de ensino, se não houver outros alunos, em número suficiente, interessados.

Pretende-se, deste modo, conceder a todos os alunos igualdade de oportunidades na participação nas referidas mobilidades.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico a 03 de dezembro de 2021

A Diretora do Agrupamento

Maria Manuela de Carvalho Teixeira